



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.251, DE 16 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei nº 043/2026, de autoria da Vereadora Lenita Afonso)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA O “DIA DA ÁRVORE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ariranha, o “Dia da Árvore”, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, data nacionalmente reconhecida como referência à importância das árvores e do meio ambiente.

Art. 2º - O Dia da Árvore terá por finalidade:

I – sensibilizar a população para a importância da preservação ambiental, da arborização urbana e da conservação das florestas;

II – promover a educação ambiental nas escolas, órgãos públicos e comunidades;

III – estimular a realização de atividades educativas, culturais e ambientais, incluindo plantio de árvores, campanhas de reflorestamento, palestras e eventos de conscientização;

IV – incentivar a proteção da flora local e a valorização das espécies nativas;

V – fortalecer o compromisso do Município com a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá desenvolver, diretamente ou em parceria com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil, atividades relacionadas aos objetivos desta Lei, incluindo eventos educativos, plantio de árvores e campanhas de conscientização ambiental.

Art. 4º - O Dia da Árvore passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ariranha.



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO